LEI Nº429, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Projeto de Lei nº21, Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinto mil reais), de acordo com a seguinte classificação técnica:

11 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
11.01 – GABINETE DO DIRETOR

4312	Contribuição para Despesas de Capital.....	R$ 35.000,00
0848246.2042	Contribuição para Fundação Oliveira Neto.....	R$ 35.000,00

II – Repassar os recursos a que se refere o inciso I do presente diploma, a Fundação Oliveira Neto de São João da Boa Vista, instituição sem fins lucrativos, criada pela Lei nº. 46, de 24 de julho de 1.997, que tem por finalidade o desenvolvimento da Cultura, da Pesquisa e do Ensino em todas as suas áreas e níveis, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, técnica e financeira.

ARTIGO 2º:- O não cumprimento da presente lei implicará em multa pecuniária correspondente a 710 UFIRs ao estabelecimento ou empresa infratora.

PARÁGRAFO ÚNICO. A reincidência deste fato, implicará na suspensão do alvará de funcionamento do infrator.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil (27.06.2000).